

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. Projeto arquitetônico em 3 vias (com termo de responsabilidade assinado) seguindo as instruções e modelo definido pelo Setor de Engenharia Sanitária (download) OU cópia da página de aprovação (nos casos em que já houver projeto submetido e aprovado pela VISA-Campos);
6. Cópia da fatura de água do imóvel emitida em período máximo de 90 dias ou outorga do INEA para captação de água de poço em locais não abastecidos pela concessionária.

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: na vistoria deverão ser apresentados aos fiscais o comprovante atualizado de desinsetização e desratização, e de limpeza dos reservatórios de água.

OBS₃: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

OBS₄: Os estabelecimentos que tiveram qualquer alteração na sua estrutura física deverão submeter novo projeto arquitetônico para análise, com apresentação em 3 vias.

LICENÇA DE VEÍCULO

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Comprovante de inscrição municipal;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso);
5. CRLV atualizado do veículo (documento de licenciamento anual).

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site: <https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

1. Requerimento de Licença de Funcionamento preenchido e assinado em 2 vias pelo responsável legal da empresa ou preposto (download);
2. Procuração, caso o requerimento seja assinado por preposto;
3. Cópia do protocolo REGIN;
4. Comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizados (com as novas alterações contratuais, se for o caso).

OBS₁: a expedição da licença sanitária só ocorrerá após pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, disponível para download no site:
<https://www.mitracidadesdigitais.com.br/campos/servicos/>

OBS₂: Os requerimentos de licença inicial ou renovação só poderão ser protocolizados com a documentação completa.

ATENÇÃO:

1) Para enquadramento nesta categoria de licenciamento sanitário, no CNPJ da empresa deve constar o CNAE 4617-6/00 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, para o qual será emitida a Licença de Funcionamento;

2) O CNAE 4617-6/00 é destinado às atividades de representantes comerciais e agentes do comércio que, sob contrato, comercializam mercadorias por conta e em nome de terceiros e que fazem a intermediação entre compradores e vendedores, inclusive através da internet, mediante o pagamento de honorários ou de comissão, e de licitações. As atividades de representantes comerciais e agentes do comércio diferem do comércio atacadista e varejista por não terem a propriedade da mercadoria. Desta forma, não representam risco sanitário e ficam isentos de atendimento às normas sanitárias referentes à estrutura das instalações da empresa (por exemplo: piso e paredes com revestimento liso e impermeável, janelas teladas, ralos que permitam fechamento, câmara-fria, etc) e da apresentação de documentos que comprovem condição sanitária adequada (por exemplo: projeto arquitetônico, comprovante de desinsetização e desratização, limpeza dos reservatórios de água a cada 6 meses, etc).

3) A ausência deste CNAE no CNPJ implicará na OBRIGATORIEDADE de cumprimento de todas as exigências legais referentes ao CNAE que solicita licenciamento, tanto em relação à estrutura física (instalações pertinentes à atividade) quanto em relação à apresentação completa de documentos pertinentes à atividade (projeto arquitetônico, comprovante de abastecimento de água, de limpeza dos reservatórios de água e de desinsetização/desratização).

4) Após protocolizar o requerimento da Licença de Funcionamento para o CNAE 4617-6/00 com a documentação exigida, a empresa receberá visita da equipe de fiscalização a fim de constatar se a mesma realmente se localiza no endereço declarado, bem como averiguar a INEXISTÊNCIA de armazenamento de produtos no local.